

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE MÚSICA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA MINISTRAR OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO, TEORIA E PRÁTICA MUSICAL, CANTO, CORAL E FLAUTA DOCE, VISANDO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES MUSICAIS, DA EXPRESSÃO ARTÍSTICA, DA CRIATIVIDADE E DA CULTURA MUSICAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), DE MATUPÁ.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e nas orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), tem como finalidade a prevenção de situações de risco social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento de potencialidades dos usuários.

No âmbito da execução do SCFV no Município de Matupá/MT, identifica-se a necessidade de continuidade e qualificação das atividades socioeducativas ofertadas, de modo a garantir atendimento sistemático, atrativo e alinhado às diretrizes do SUAS, respeitando os ciclos de vida e as especificidades dos grupos atendidos.

Ressalta-se que a atividade de musicalização, canto, coral e flauta doce já vem sendo desenvolvida no âmbito do SCFV há aproximadamente 04 (quatro) anos, apresentando resultados expressivos e altamente positivos no engajamento dos usuários, na participação social e no fortalecimento de vínculos comunitários.

Durante esse período, os grupos participantes vêm se destacando em diversas apresentações e atividades públicas, incluindo eventos institucionais, ações comunitárias, festas culturais e celebrações natalinas, com participações inclusive em eventos realizados em outros municípios, demonstrando o impacto social, cultural e educativo da iniciativa, que tem sido amplamente reconhecida como um sucesso no âmbito da política de assistência social local.

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13 709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Lyndine





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT



Dessa forma, evidencia-se a necessidade de manutenção e continuidade da atividade, considerando que sua interrupção poderia ocasionar prejuízos ao processo de vinculação dos usuários ao serviço, à continuidade das ações socioeducativas e à consolidação dos resultados já alcançados.

A música, enquanto ferramenta socioeducativa, contribui significativamente para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais, promovendo autoestima, disciplina, criatividade, socialização e integração comunitária, sendo reconhecida como importante estratégia metodológica no âmbito do SCFV.

Nesse contexto, justifica-se a contratação de profissional especializado em musicalização, com atuação em canto, coral, flauta doce e teoria musical, para assegurar a continuidade, organização e qualificação das oficinas, garantindo planejamento técnico-pedagógico adequado e alinhamento às diretrizes do SUAS.

A ausência de profissional habilitado comprometeria a continuidade das atividades já consolidadas, podendo impactar negativamente os resultados obtidos ao longo dos últimos anos, bem como fragilizar o processo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos usuários atendidos.

Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade de uma ação já consolidada, de reconhecido impacto social, garantindo sua manutenção, ampliação e qualificação no âmbito do SCFV do Município de Matupá/MT.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

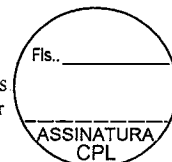
A previsão de continuidade das aulas de musicalização já se encontra contemplada no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município, o que reforça o planejamento da Administração quanto à manutenção e ampliação das atividades desenvolvidas no âmbito do SCFV.

A inclusão da demanda no PCA demonstra alinhamento ao planejamento estratégico da gestão pública, em conformidade com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere ao planejamento, eficiência e continuidade das contratações públicas, evidenciando que a presente contratação não se trata de demanda eventual ou emergencial,

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Cynthia





mas sim de ação planejada e necessária à manutenção de serviço socioassistencial já em execução.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários à adequada execução das atividades de musicalização no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), observadas as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

Horários de Execução do Serviço:

A execução das atividades deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Administração, nos seguintes dias e horários:

I. **Quarta-feira:**

- Período matutino: 07h00 às 11h00
- Período vespertino: 13h00 às 17h00

II. **Quinta-feira:**

- Período matutino: 07h00 às 11h00
- Período vespertino: 13h00 às 17h00

III. **Sexta-feira:**

- Período vespertino: 13h00 às 17h00

Carga Horária Semanal:

A carga horária estimada para execução dos serviços será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme a programação acima, podendo sofrer ajustes conforme a necessidade do serviço e planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação desde que devidamente justificados e previamente autorizados pela gestão do SCFV.

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Cynthia

Fls. _____

ASSINATURA
CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT



Requisitos de Qualificação do Profissional:

O profissional a ser disponibilizado pela contratada deverá possuir qualificação compatível com a execução das atividades de musicalização no âmbito socioeducativo, observando-se os seguintes requisitos mínimos:

- Formação e/ou capacitação em Música, Educação Musical, Artes, ou áreas correlatas, com conhecimentos comprovados em teoria musical e prática instrumental e vocal;
- Experiência comprovada na atuação com oficinas de musicalização, canto coral, flauta doce e/ou atividades musicais coletivas;
- Habilidade para planejamento, organização e execução de atividades coletivas com diferentes faixas etárias, especialmente crianças, adolescentes e idosos;
- Postura ética, capacidade de trabalho em equipe e alinhamento com as orientações técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

A comprovação dos requisitos de qualificação poderá ser exigida mediante apresentação de certificados, declarações de experiência profissional e/ou outros documentos comprobatórios pertinentes, conforme estabelecido no edital e no Termo de Referência.

Materiais e Instrumentos:

Para a execução das oficinas de musicalização no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), todos os materiais e instrumentos musicais necessários ao desenvolvimento das atividades serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

A Administração já dispõe de instrumentos e materiais adequados para a execução das oficinas, os quais serão disponibilizados para utilização durante a vigência da contratação, conforme planejamento das atividades.

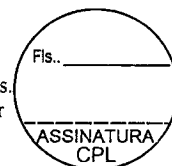
Dentre os materiais e instrumentos disponibilizados pela Secretaria, incluem-se, mas não se limitam a:

- Flautas doces (soprano e/ou contralto);

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Lyntano





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT



- Equipamentos de apoio sonoro (caixa de som, microfone e similares, quando necessário);
- Materiais pedagógico-musicais de apoio (apostilas, letras de músicas, partituras e exercícios teóricos);
- Demais recursos didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades socioeducativas.

A contratada será responsável pelo adequado uso, organização, zelo e conservação dos materiais e instrumentos disponibilizados, durante a execução das atividades, devendo comunicar imediatamente à Administração qualquer dano, perda ou necessidade de reposição.

O fornecimento dos materiais pela Administração visa garantir a continuidade, padronização e qualidade das atividades, bem como assegurar a plena execução das oficinas de musicalização no âmbito do SCFV, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Local de Execução:

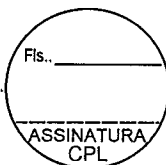
As atividades de musicalização no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) serão executadas nas dependências dos espaços físicos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do Município de Matupá/MT, especialmente nos locais onde são desenvolvidas as ações do SCFV.

As oficinas poderão ocorrer, conforme planejamento da equipe técnica do serviço, nos seguintes espaços:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e/ou unidades vinculadas ao SCFV;
- Espaços comunitários utilizados para atividades coletivas do serviço;
- Outros locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação quando necessário para apresentações, eventos culturais, ações comunitárias e atividades de integração social.

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13 709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT



A definição do local específico de cada atividade será realizada pela coordenação do SCFV, considerando a organização dos grupos, a logística de atendimento e a melhor adequação pedagógica das oficinas.

O profissional contratado deverá se adequar aos espaços disponibilizados pela Administração, zelando pela organização, conservação e bom uso das instalações durante a execução das atividades.

A execução em espaços públicos visa garantir a acessibilidade dos usuários, a integração comunitária e o fortalecimento dos vínculos sociais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Assim, o presente termo objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de facilitador de música, com profissional habilitado, para ministrar oficinas de musicalização, teoria e prática musical, canto, coral e flauta doce, visando promover o desenvolvimento das habilidades musicais, da expressão artística, da criatividade e da cultura musical das crianças e adolescentes do SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

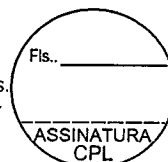
A quantidade total dos serviços que serão adquiridos durante a vigência contratual está discriminada na tabela abaixo:

Item	Cod	Forn	Descrição	Quantidade
1	383952	MÊS	Prestação de serviços de facilitador de música para execução de oficinas de musicalização, canto/coral e flauta doce no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas voltadas à formação musical e ao fortalecimento de vínculos sociais.	10

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Cyntia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT



A projeção da necessidade e estimativa das quantidades de aulas foi realizada com base no quantitativo atual de crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual contempla aproximadamente 120 (cento e vinte) usuários ativos no ano de 2025.

Considerando a natureza dinâmica do serviço, que prevê a entrada contínua de novos usuários ao longo do exercício, foi aplicada uma margem de acréscimo estimada de 10% (dez por cento), destinada a absorver possíveis novos cadastros e garantir a capacidade de atendimento sem prejuízo à continuidade das atividades.

Dessa forma, a estimativa considera não apenas o público atualmente acompanhado, mas também a necessidade de manutenção da oferta regular das oficinas, assegurando a cobertura adequada da demanda potencial do SCFV no Município de Matupá/MT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Decreto nº 4967, de 14 de março de 2024 - Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

O levantamento de mercado teve por objetivo identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), considerando a necessidade de execução de oficinas de musicalização, canto/coral e flauta doce.

Foram analisadas as seguintes alternativas de contratação:

- **Contratação de profissional autônomo (pessoa física):**

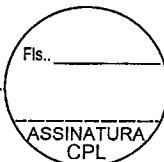
Modalidade que permite a contratação direta de profissional habilitado para execução das oficinas. Contudo, apresenta maior fragilidade na continuidade do serviço, maior risco de descontinuidade em períodos de ausência e limitações quanto à gestão administrativa e substituição do prestador.

- **Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) com fornecimento de profissional:**

Alternativa que permite maior segurança administrativa, continuidade da prestação do

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT



serviço e possibilidade de substituição do profissional em caso de necessidade, garantindo a manutenção das atividades do SCFV sem interrupções.

- **Utilização de servidor efetivo do quadro municipal:**
Alternativa não viável, uma vez que o Município não dispõe de servidor com formação específica e disponibilidade para execução das atividades de musicalização dentro da carga horária necessária ao atendimento da demanda existente.
- **Parceria com organizações da sociedade civil (terceiro setor):**
Embora possível no âmbito do SUAS, não há parceria vigente que contemple especificamente a execução de oficinas de musicalização no formato e carga horária necessária, o que inviabiliza a solução no curto prazo.

Após análise das alternativas, verificou-se que a contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional facilitador de música mostra-se a solução mais adequada, considerando a continuidade do serviço já executado há aproximadamente 04 (quatro) anos, a necessidade de regularidade das atividades e a garantia de qualidade técnica das oficinas ofertadas.

A solução também se mostra compatível com a realidade administrativa do Município, assegurando maior eficiência, controle da execução e possibilidade de substituição do profissional, sem prejuízo da continuidade do SCFV.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em fontes oficiais de referência, especialmente no Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), bem como na análise do histórico de contratações do próprio Município.

Conforme levantamento realizado no sistema Radar de Preços do TCE/MT, o valor médio praticado para serviços similares de facilitador de música no âmbito da Administração Pública corresponde a aproximadamente R\$ 2.971,72 (dois mil novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) mensais, evidenciando compatibilidade com os preços de mercado atualmente praticados.

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Cyntia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT



No âmbito municipal, registra-se que a contratação anterior do referido serviço foi executada pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 10 (dez) meses, o que resulta em média mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), demonstrando coerência com os parâmetros obtidos em pesquisa de mercado.

A comparação entre o valor anteriormente contratado pelo Município e a média obtida em base oficial de preços evidencia que a estimativa atual se encontra alinhada aos valores de mercado, observando-se o princípio da economicidade, bem como a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação para fins de planejamento considera a média de mercado de aproximadamente R\$ 2.971,72 mensais, podendo ser ajustada conforme variações regionais, especificidades da execução do serviço e disponibilidade orçamentária, mantendo-se sempre a compatibilidade com os preços praticados na Administração Pública.

Item	Cod	Forn	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	383952	MÊS	Prestação de serviços de facilitador de música para execução de oficinas de musicalização, canto/coral e flauta doce no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas voltadas à formação musical e ao fortalecimento de vínculos sociais.	10	R\$2.971,72

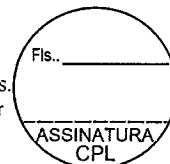
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de facilitador de música, com formação e experiência na área de

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Cyntia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT



musicalização, para execução de oficinas de canto/coral, flauta doce e atividades de musicalização no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Matupá/MT.

A execução da solução compreende o planejamento, organização e desenvolvimento contínuo de atividades teóricas e práticas de musicalização, contemplando conteúdos de teoria musical, percepção rítmica, leitura de partituras, prática instrumental, técnicas vocais, exercícios de respiração, relaxamento e coordenação motora, bem como a preparação de repertório musical e apresentações culturais.

As atividades serão realizadas em conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação respeitando os ciclos de vida dos usuários atendidos (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos), com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à promoção da convivência social e ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades dos participantes.

A solução inclui ainda a participação do profissional em reuniões de planejamento, alinhamento técnico e eventos institucionais promovidos pelo SCFV, quando necessário, garantindo a integração das atividades musicais às ações socioassistenciais desenvolvidas no território.

Os materiais e instrumentos necessários à execução das oficinas serão disponibilizados pela Administração Municipal, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

A solução proposta dá continuidade a uma atividade já executada no município há aproximadamente 04 (quatro) anos, a qual apresentou resultados positivos e consolidados, incluindo apresentações em eventos institucionais, culturais e festividades municipais e regionais, demonstrando impacto social relevante e fortalecimento dos vínculos comunitários dos usuários.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade, regularidade e qualificação das atividades de musicalização no âmbito do SCFV, garantindo a efetividade da política pública de assistência social e o cumprimento de seus objetivos previstos no SUAS.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Lyndia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT



O objeto da presente contratação refere-se à prestação contínua de serviços de facilitador de música para execução de oficinas de musicalização no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com carga horária definida e execução semanal ao longo do exercício.

Considerando a natureza do serviço, de caráter continuado, técnico e de execução periódica, o parcelamento do objeto será adotado na forma de medição mensal dos serviços efetivamente prestados, com base na carga horária executada no período.

Tal forma de execução se mostra tecnicamente mais adequada, uma vez que permite o acompanhamento da prestação dos serviços, a verificação da conformidade das atividades desenvolvidas e a liquidação do pagamento de acordo com a efetiva execução, garantindo maior controle, eficiência e economicidade à Administração Pública.

Ressalta-se que não se trata de fracionamento indevido do objeto, mas sim de forma de execução e pagamento compatível com a natureza continuada do serviço, observando-se o princípio da eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

O parcelamento em medições mensais também contribui para a gestão contratual, permitindo ajustes operacionais, acompanhamento da qualidade das atividades e verificação do cumprimento das metas estabelecidas no planejamento do SCFV.

Dessa forma, o modelo adotado assegura a adequada execução do objeto, sem prejuízo à sua integralidade, garantindo maior transparência, controle e adequação à realidade operacional do serviço socioassistencial.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

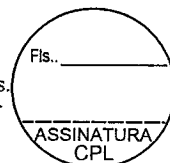
Com a contratação de facilitador de música para execução das oficinas de musicalização no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), espera-se alcançar resultados concretos de natureza social, educativa e comunitária, em consonância com os objetivos da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Espera-se, como resultado principal, a continuidade e qualificação das atividades de musicalização já desenvolvidas no Município de Matupá/MT, assegurando a manutenção de um serviço consolidado há aproximadamente 04 (quatro) anos, com histórico de participação

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Cyntia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT



ativa dos usuários e resultados positivos no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

No âmbito dos usuários atendidos, espera-se a ampliação do acesso a atividades socioeducativas de caráter cultural e artístico, promovendo o desenvolvimento de habilidades musicais, cognitivas, motoras e socioemocionais, tais como percepção rítmica, coordenação motora, criatividade, disciplina, autoestima e expressão individual e coletiva.

Espera-se ainda o fortalecimento da convivência social e comunitária, por meio da participação em atividades coletivas, ensaios, apresentações culturais e eventos institucionais, contribuindo para a redução de situações de isolamento social e vulnerabilidades relacionadas à fragilização de vínculos.

Do ponto de vista institucional, a contratação deverá contribuir para a melhoria da oferta do SCFV, garantindo maior organização, continuidade e efetividade das oficinas, bem como o aumento da adesão e permanência dos usuários nas atividades ofertadas.

Adicionalmente, pretende-se consolidar a música como ferramenta socioeducativa estratégica no âmbito da política de assistência social, fortalecendo o caráter preventivo do SCFV e ampliando o alcance das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

Por fim, espera-se que os resultados obtidos contribuam para o fortalecimento da cidadania, da inclusão social e da participação comunitária dos usuários atendidos, em conformidade com as diretrizes do SUAS e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as providências necessárias para assegurar a adequada execução dos serviços de facilitador de música no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), garantindo condições estruturais, operacionais e de gestão.

Inicialmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá assegurar a organização da demanda e o planejamento das atividades, incluindo a definição dos grupos atendidos,

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT



cronograma de execução, espaços físicos de realização das oficinas e alinhamento metodológico das atividades socioeducativas.

Deverá ser realizada a articulação entre a equipe técnica do SCFV e o futuro contratado, com o objetivo de alinhar o planejamento pedagógico das oficinas, os conteúdos a serem trabalhados e as estratégias de execução das atividades, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Também será necessário garantir a disponibilidade dos espaços físicos onde ocorrerão as atividades, bem como a conferência e organização dos materiais e instrumentos musicais já existentes no patrimônio da Administração, assegurando condições adequadas para o início da execução contratual.

A Administração deverá ainda designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e avaliação da execução dos serviços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, deverá ser promovida reunião inicial com o profissional contratado ou representante da empresa contratada, com o objetivo de orientar sobre rotinas de trabalho, fluxos de comunicação, planejamento das atividades e normas de funcionamento do SCFV, garantindo o adequado início da execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a execução da presente contratação, verifica-se que não há necessidade de contratações interdependentes obrigatórias para viabilizar a prestação do serviço de facilitador de música no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), uma vez que a estrutura básica necessária à execução das atividades já se encontra disponível no Município.

Entretanto, poderão existir contratações correlatas de apoio, conforme a demanda e o planejamento das atividades socioeducativas, tais como aquisição eventual de materiais pedagógicos, manutenção ou reposição de instrumentos musicais, serviços de apoio logístico para eventos e apresentações culturais, bem como fornecimento de insumos necessários ao adequado desenvolvimento das oficinas.

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT



Ressalta-se que os instrumentos musicais, materiais pedagógicos e demais recursos necessários à execução das atividades já estão disponíveis no acervo da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de responsabilidade da Administração sua disponibilização para utilização durante a vigência contratual.

Dessa forma, a presente contratação possui autonomia operacional, não dependendo de outras contratações para sua execução, embora possa ser complementada por ações e aquisições acessórias, quando necessárias ao pleno atendimento dos objetivos do SCFV.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de facilitador de música para execução de oficinas de musicalização no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) possui natureza predominantemente intelectual, pedagógica e socioeducativa, não envolvendo, em regra, atividades de significativo impacto ambiental.

As atividades serão realizadas em ambientes controlados, utilizando predominantemente instrumentos musicais de pequeno porte e materiais pedagógicos, não havendo previsão de geração de impactos ambientais relevantes, tais como emissão significativa de poluentes, geração de resíduos perigosos ou utilização de recursos naturais em larga escala.

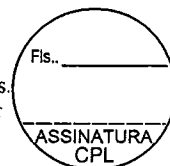
Eventuais resíduos gerados durante a execução das atividades serão de natureza comum (papel, plástico e materiais de uso cotidiano), devendo ser descartados de forma adequada, observando-se as práticas de coleta seletiva e as diretrizes de sustentabilidade adotadas pelo Município.

A Administração e o profissional contratado deverão observar boas práticas de uso consciente de materiais, evitando desperdícios e incentivando a reutilização de recursos didáticos sempre que possível, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não gera impactos ambientais significativos, sendo classificada como de baixo impacto ambiental, não exigindo medidas mitigadoras complexas além das práticas usuais de gestão sustentável de materiais.

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de facilitador de música para execução de oficinas de musicalização, canto/coral e flauta doce no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Matupá/MT é tecnicamente e operacionalmente viável.

A solução proposta demonstra-se adequada para atendimento da necessidade identificada, considerando que o serviço já é executado no Município há aproximadamente 04 (quatro) anos, com resultados positivos e consolidados no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como no desenvolvimento de habilidades sociais, culturais e cognitivas dos usuários.

Verificou-se ainda que a contratação está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), atendendo aos objetivos do SCFV no que se refere à prevenção de situações de risco social e promoção da convivência comunitária.

Do ponto de vista econômico e de mercado, a estimativa de preços demonstrou compatibilidade com os valores praticados na Administração Pública, conforme pesquisa no Radar de Preços do TCE/MT e histórico de contratação municipal, evidenciando a vantajosidade da solução.

Sob a perspectiva operacional, o Município dispõe de estrutura física, materiais e instrumentos necessários à execução das atividades, bem como equipe de referência para acompanhamento e gestão do serviço, o que assegura condições adequadas para a execução contratual.

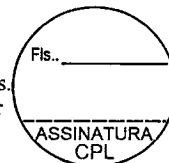
Dessa forma, declara-se que a contratação é viável, necessária e adequada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo para a fase de planejamento detalhado e elaboração do Termo de Referência.

14. ANEXOS

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.

Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

Cynthia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT



Documento de formalização de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

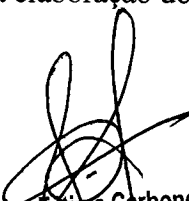
15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar ficou sob responsabilidade da servidora Cynthia Passos Carvalho Ximenes. E aprovado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação Juliana Fátima Carbonera.

Matupá, 04 de março de 2026.


Cynthia Passos Carvalho Ximenes
Agente Administrativo
CPF: 013.682.604-60

CYNTHIA PASSOS CARVALHO XIMENES
Supervisor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho,
Cidadania e Habitação
Responsável pela elaboração do Termo de Referência


Juliana Fátima Carbonera
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 3724/21

JULIANA FATIMA CARBONERA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação
Decreto nº 3726/2021

Observação adicionada em atenção à Lei nº 13.709/2018.
Ao assinar o presente documento, AUTORIZO o uso dos dados aqui contidos somente para fim de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação de Matupá/MT e seus equipamentos, departamentos e órgãos vinculados. Declaro ainda total ciência do fato que o presente documento deverá ser arquivado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo este ser totalmente destruído após este período.

